

**DECRETO Nº. 031/2022**  
**23.05.2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.844,55 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNIC. ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. Atividades Depto de Administração</b>		
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas –	1015	1.504,81
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.504,81</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>08</b>	<b>DEPTO. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>14.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2740	794	362,64
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2741	1015	148.977,10
<b>TOTAL.....</b>			<b>149.339,74</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

**I - Excesso de Arrecadação:**

139	13210101030000	794	Remun.Dep.Bancarios CV- MAPA 913844/21	362,64
145	17199901010000	1015	Transf. Cessão Onerosa – Lei 13855/19	150.481,91
<b>TOTAL.....</b>				<b>150.844,55</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 23 de maio de 2022.

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal –